



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI PRIME PROPERTIES

CNPJ nº 35.652.102/0001-76 - Código de Negociação: PVBI11

## **FATO RELEVANTE**

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.102/0001-76 ("Fundo"), proprietário de 20% da fração ideal do imóvel localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 196.206 no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, consistente em uma torre de escritórios comerciais, denominada por Torre B JK ("Imóvel"), integrante do condomínio edilício designado "Complexo JK" ("Condomínio" e "Complexo"), vem comunicar ao mercado em geral que:

Em complemento ao <u>Fato Relevante</u> divulgado ao mercado na data de hoje, informamos que foi identificado o recebimento do aluguel referente à competência de outubro de 2021 devido pela **Johnson & Johnson do Brasil Indústria & Comércio de Produtos para Saúde Ltda.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 12º ao 15º andares, Butantã e inscrita no CNPJ/ME sob nº 54.516.661/0001-01 ("Locatária").

O referido aluguel foi cedido à RB SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora") para emissão de cédulas de crédito imobiliário ("CRI"), conforme Contrato de Cessão firmado em 30 de junho de 2021 ("Contrato de Cessão"), nos termos dos quais o Fundo tem direito ao recebimento de um ajuste no valor de cessão após pagamento da parcela do CRI. Com isso, o Fundo realizará uma distribuição adicional de rendimentos aos cotistas de R\$ 0,02 (dois centavos) por cota, somando então à distribuição já anunciada no dia 30 de novembro de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por cota.

Desta forma, R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por cota foram distribuídos aos cotistas que detinham posição no dia 30/11/2021 e R\$ 0,02 (dois centavos) por cota serão distribuídos aos cotistas que detiverem posições no dia 02/12/2021.

Por fim, a distribuição final da competência de outubro será de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) por cota, o que configura a distribuição mínima para permitir o recebimento pela Gestora de parte da taxa de gestão, conforme descrito em "Novo Desconto Condicionado" divulgado no <u>Fato Relevante</u> de 27/07/2021. Com o recebimento do aluguel e realização da distribuição complementar, o desconto da taxa de gestão não será mais de 100%.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

01 de dezembro de 2021





## BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora

e

## VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.

Gestora